



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

Fornecimento de Trajes para o Programa de Uso Diário para atender os Discentes do Município de Glória do Goitá..

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de Glória do Goitá configura-se como uma necessidade prioritária da Administração, fundamentada no dever constitucional de promover o acesso à educação de forma igualitária, digna e inclusiva.

O fornecimento de uniformes tem por objetivo atender às seguintes finalidades públicas:

Garantir a Identidade Escolar: O uso padronizado do fardamento contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade comunitária entre os estudantes, favorecendo a integração social e a valorização da rede municipal de ensino.

Reducir Desigualdades: Ao prover gratuitamente o fardamento, a Prefeitura busca mitigar disparidades socioeconômicas, assegurando que todos os alunos tenham condições equivalentes de apresentação pessoal, independentemente da renda familiar.

Aprimorar a Segurança: O uso de uniformes facilita a identificação dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar, colaborando com medidas de segurança, monitoramento e controle de acesso às unidades de ensino.

Contribuir para a Frequência Escolar: A disponibilização do fardamento representa incentivo direto à frequência e à participação dos alunos nas atividades pedagógicas, evitando constrangimentos decorrentes da falta de vestimenta adequada.

Atender ao Calendário Letivo: A aquisição deve ocorrer de forma tempestiva, garantindo que os uniformes sejam entregues no segundo período letivo, possibilitando seu uso efetivo durante todo o ano escolar.

Dessa forma, a presente aquisição visa atender de maneira eficiente ao interesse público primário, alinhada às políticas municipais de valorização da educação básica e de promoção da igualdade de oportunidades, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação do Município

4. MOTIVOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação no tocante ao fornecimento de fardamento escolar completo para os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Glória do Goitá.

A aquisição do fardamento escolar justifica-se pela relevância social, pedagógica e administrativa que tal medida representa. Trata-se de política pública voltada à promoção da equidade, à valorização da identidade estudantil e à garantia de condições adequadas para a permanência dos alunos na escola.



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes



Motivo da contratação:

A contratação visa garantir o fornecimento de fardamento completo (camisas/bermudas, conforme faixa etária), de forma padronizada, a todos os estudantes da rede municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens são de natureza comuns (bens comuns), tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de Trajes escolares para os alunos da rede municipal do município.

Alguns requisitos básicos: Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade do município, mediante as necessidades da Secretaria de Educação, no endereço determinado, repetindo as datas e horários de funcionamento;

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento; outros requisitos específicos estarão no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação será realizada por meio de Adesão Ata de Registro de Preços, nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento não identificou-se alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo.

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

Na oportunidade, constatou-se que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Registra-se, ainda, que esta é a forma usual e atualmente adotada nas contratações administrativas, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

Foram realizadas pesquisas de mercado no Banco de Preços Públicos, utilizando da pacífica metodologia de bolsa de preços públicos, tornando o preço base a média entre eles.

Será utilizado para calcular o preço de referência, a média de todos os preços encontrados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi explorada soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de fornecer uma análise abrangente dos prós e contras de cada abordagem. Ao compreender melhor as opções disponíveis, para tomar uma decisão informada e estratégica que atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade escolar, considerando aspectos técnicos, financeiros e operacionais.

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar visa garantir o acesso aos trajes de qualidade para discentes das instituições de ensino da rede pública, contribuindo para a melhoria do processo educativo e para a igualdade de oportunidades no ambiente escolar. A solução é composta por trajes escolares segmentados por nível de ensino (Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II).





Componentes que integram a Solução:

1. Uniformes Escolares Segmentados por Nível de Ensino: Cada conjunto foi cuidadosamente planejado para atender às especificidades e necessidades educacionais de cada faixa etária e nível de ensino. Os uniformes incluídos foram selecionados com base em critérios de qualidade, durabilidade, segurança e adequação pedagógica, garantindo que os alunos tenham à disposição os recursos necessários para o seu desenvolvimento acadêmico.

Objetivos da Solução:

1. Promover a Igualdade: Garantir que todos os alunos tenham acesso a uniformes de qualidade, independentemente de sua condição socioeconômica.
2. Apoiar o Desenvolvimento Educacional: Fornecer recursos que atendam às necessidades pedagógicas e contribuam para o processo de ensino-aprendizagem.
3. Facilitar a Organização e o Planejamento: Através dos conjuntos específicos, promover a organização para os discentes.

Implementação da Solução:

A implementação desta solução requer uma abordagem coordenada, envolvendo a seleção criteriosa de fornecedores, a logística de distribuição dos trajes e o monitoramento da utilização e satisfação dos beneficiários.

Será estabelecido um cronograma detalhado para a aquisição e distribuição dos itens, garantindo que todos os componentes da solução sejam entregues de forma tempestiva e eficaz, no ano letivo.

Observado as soluções apresentadas no Levantamento de Mercado percebe-se que a Solução lá elencada descreve com clareza as ações e características do material a ser adquirido, se mostrando a ação mais adequada para a resolução da demanda exposta pelo município visto que essa alternativa possui a característica necessária para que os projetos educacionais sejam tocados com eficiência e esmero bem maior, o discente.

A empresa deverá fornecer os trajes escolares escolar de forma parcelada sempre que solicitado pela Secretaria de Educação.

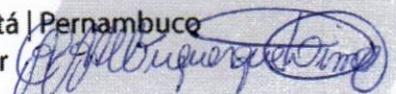
8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição precisa da quantidade de Trajes escolares, necessários para atender a demanda dos discentes das instituições de ensino apresenta um desafio significativo. Isso se deve a natureza dinâmica da composição do município as variações anuais no número de alunos matriculados em cada nível de ensino. Portanto, a estimativa de quantidades apresentada neste documento é baseada em dados oficiais de matrículas. Incluiu-se ainda, um “fundo de reserva” vez que a projeção das matrículas é de 2025, contudo pode ocorrer taxa de crescimento educacional, necessidade de suprir demandas oriundas de trajes desgastados, demasiadamente sujos, rasgados, inclusão de novos discentes, ou quaisquer outras constigências que demandem por trajes novos.

Portanto, os dados fornecidos deve ser visto como um documento vivo, sujeito a ajustes e refinamentos ao longo do tempo, com o objetivo de alinhar as estimativas de demanda à realidade, assegurando que o investimento seja realizado de maneira eficaz e responsável. A cooperação e o comprometimento de todos os envolvidos são peças chave para que os recursos educacionais cheguem a quem realmente necessita, contribuindo para a elevação da qualidade da educação oferecida nas escolas públicas do município.

9. ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram elaborados as estimativas de preços localizados em outros processos de contratações públicas semelhantes feitas por outros Órgãos e entidades, em execução e/ou concluídas em período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, não foram localizadas tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo



2025 RELEASE UNDER E.O. 14176





Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes



Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o inciso III do §1º do mesmo diploma legal.

Desta forma, foi possível o lançamento de estimativa de preços/custos para essa contratação embasado pela pesquisa de preços em banco de preços PÚBLICOS, tudo anexo a esse processo administrativo, utilizando-se de todos os meios legais para atender às exigências legais.

Justificativa de Adesão a Ata de Registro de Preços: Diante da necessidade foram efetuadas pesquisas no Banco de Preço de Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br) conforme resolução nº 249 do TCE/PE, sendo que os mesmos estão no ETP, onde pode ser verificado nos documentos ora citados que o valor obtido pela médica se encontra acima do valor final identificado na Ata de Registro de Preços nº 13.03-002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - Condomar cujo objeto refere-se ao fornecimento de trajes para uso diário de discentes dos municípios consorciados, com fornecedor beneficiário: PBF Gráfica e Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.994.727/0001-71, sendo a mesma detentora da dos preços e produtos registrados na referida Ata de Registro de Preços mencionados anteriormente.

Abaixo a planilha contendo os itens, quantidades e menor preço encontrado no mercado para atender os alunos da rede municipal através de demanda:

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA REGATA	PEÇA	2.500	R\$ 18,46	R\$ 46.150,00
2	CAMISETA MANGA CURTA	PEÇA	7.000	R\$ 19,46	R\$ 136.220,00
3	BERMUDA UNISSEX	PEÇA	2.500	R\$ 26,50	R\$ 66.250,00
					R\$ 248.620,00

No valor acima estão incluso todas as despesas diretas e indiretas para execução do contrato, seja tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais incidentes, taxas administrativas, fretes, seguros, e quaisquer outros necessários ao inteiro cumprimento da contratação.

O valor é totalmente estimativo, vez que os pagamentos devidos dependerão do valor final do certame e dos quantitativos efetivamente entregues.

9.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos através da Dotação Orçamentária deste exercício, abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.1201.2816.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: FNT: 1.550

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza jurídica, em observância ao princípio da padronização, e além disso, o Município possui atualmente, onde considerava viável não parcelar o objeto para aquisição de trajes escolares para atender o município.

A regra geral quanto ao parcelamento do objeto a ser contratado, havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247, contanto, para que a entrega seja realizada nos mesmos padrões, qualidade e prazo para atender as necessidades dos discentes das instituições de ensino da rede pública, abrangendo diferentes níveis de ensino (Fundamental I e II), será necessário que sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor.



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

388

DATA DE EMISSÃO
Nº _____
Nº _____
Nº _____

Ainda que existam argumentos para o afastamento do parcelamento do objeto e autorização da adjudicação global, o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual pode não só prejudicar a economia de escala, como, em especial no caso de serviços terceirizados, aumentar os custos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos para atendimento da mesma pretensão contratual, bem com potencializar riscos inerentes à contratação. Cabe ao agente público, ciente de que a ordem instituída no dispositivo legal (art. 40, §3º da Lei 14.133) é clara no sentido que o objeto não deve ser parcelado a fim de manter a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos.

Com essa explanação, os Tribunais admitem exceção à regra da adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto, sendo a prática, portanto, ato legal da Administração Pública. Há de se considerar a decisão como sendo a mais adequada, pois satisfaz os princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa.

A viabilidade de não parcelar a solução em diversos itens se justifica pela natureza do objeto, que se caracteriza como um conjunto integrado de itens, idealmente fornecido por um único fornecedor. A divisão em múltiplos itens poderia expor a administração a riscos associados à variação na capacidade de fornecimento e padronização entre diferentes empresas, mesmo que atuem no mesmo segmento. Diferenças em aspectos econômicos financeiros, logísticos e estruturais entre fornecedores podem resultar em níveis de serviços inconsistentes, complicando a gestão e o controle da qualidade dos itens entregues.

Limitar o parcelamento a cinco lotes específicos reflete um compromisso com a eficiência administrativa, a eficácia na entrega dos recursos educacionais, e a isonomia e ampla participação de empresas. Essa decisão minimiza os riscos associados à fragmentação de contratos, facilita o monitoramento e a fiscalização dos fornecimentos e promove maior clareza e responsabilidade no uso dos recursos públicos. Assim, a administração pública demonstra sua dedicação em assegurar que os investimentos em educação se traduzam em benefícios diretos para os discentes e docentes, maximizando o impacto positivo desses recursos na qualidade da educação.

Composição dos Lotes:

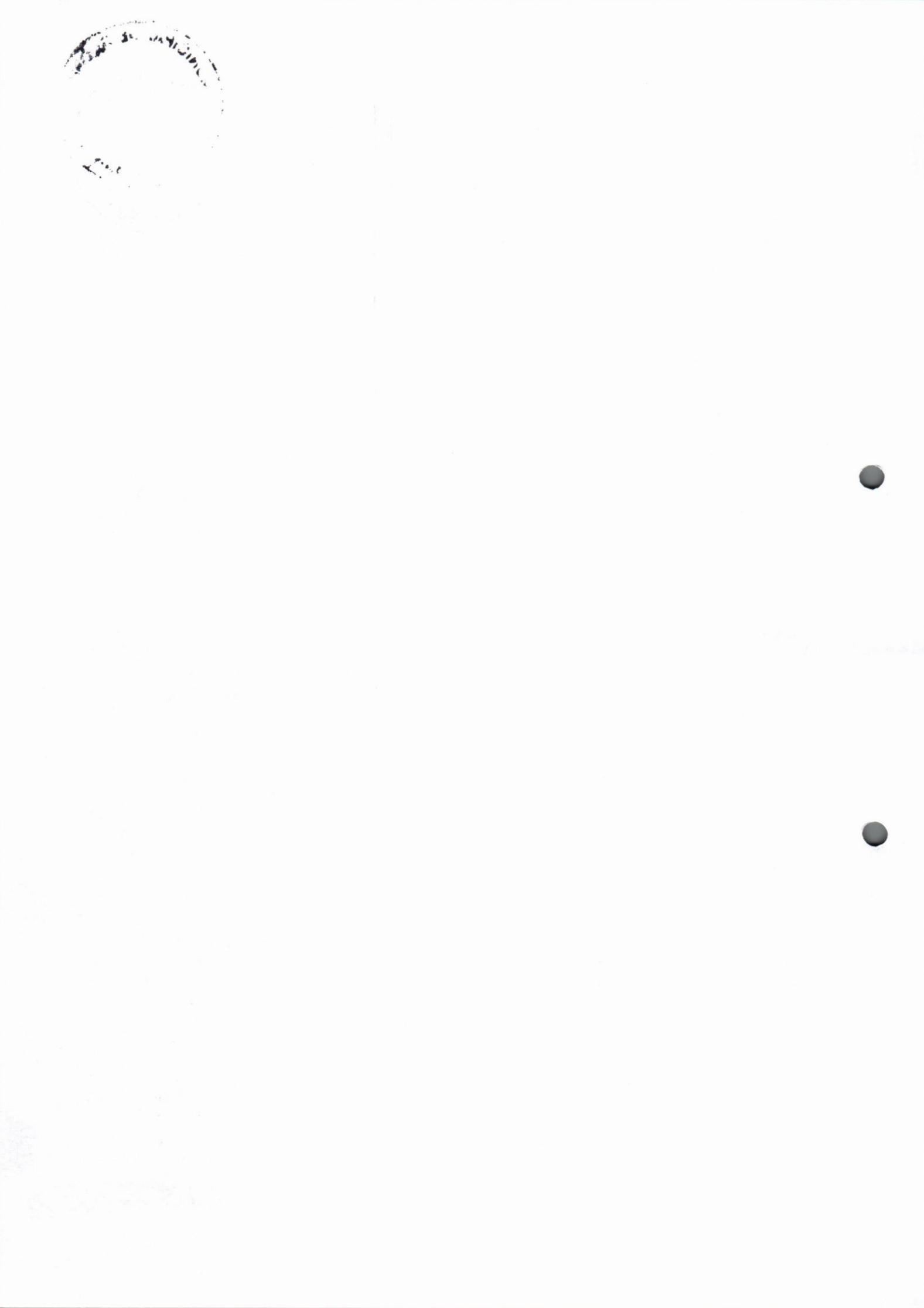
LOTE 02 – ENSINO FUNDAMENTAL (I e II)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	CAMISETA REGATA
02	CAMISETA MANGA CURTA
03	BERMUDA UNISSEX

A consolidação dos itens compreendendo trajes, reflete um compromisso com a eficiência administrativa, a otimização de recursos e a qualidade dos itens fornecidos. Esta abordagem não apenas simplifica a gestão e fiscalização dos contratos, mas também assegura a obtenção dos itens padronizados e de alta qualidade, atendendo de forma eficaz às necessidades da comunidade escolar. Ao adotar essa estratégia, a administração pública demonstra sua responsabilidade e dedicação em maximizar o impacto positivo dos investimentos em educação, garantindo que cada discente e docente receba os recursos necessários para um aprendizado eficiente e produtivo.

11. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender as necessidades do Município, garantindo o atendimento às demandas apresentadas. Acredita-se que a contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que o fornecimento será dentro da qualidade e limites exercidos por empresas sérias e comprometidas, devidamente habilitadas pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade.





Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes



Na forma desta contratação, pretende adquirir trajes escolares contendo valores praticados no mercado, bem como, com a qualidade necessária para a perfeita execução do objetivo. Pretende-se com a referida aquisição, incentivar os discentes e docentes frequentar de forma igualitária e uniforme o ambiente escolar.

Os trajes escolares trazem diversos benefícios para os sistemas de ensino, os discentes e suas famílias, bem como para o governo e a economia em geral. Alguns dos principais benefícios:

12. PROVIDÊNCIA A SE ADOTAR

Para produzir os efeitos administrativos sob égide da legalidade, é imprescindível a adequação dos meios instituídos pela Secretaria de Educação modernizando o fluxo de contratações públicas com observância às novas normas de regência, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

A continuidade desse Estudo Técnico, proceda-se com as demais etapas, providências e adequações necessárias para elaboração do TR, MINUTA DE CONTRATO, PARECER JURÍDICO, E DEMAIS ETAPAS DO CERTAME.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Escola Pública de qualidade é direito de todos e sua implementação é dever da Administração Pública, a aquisição de Trajes escolares é essencial para uniformizar os recursos disponíveis aos discentes, atendendo as diretrizes pedagógicas e promovendo um ambiente de aprendizado mais equitativo nas escolas públicas municipais. Esta medida assegura que todos os estudantes, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso aos itens necessários para o seu desenvolvimento acadêmico e participação ativa no ambiente escolar.

A importância da Administração custear, é uma medida de relevante impacto social, além disso, provisão de trajes escolares de qualidade contribui para a organização e segurança no ambiente escolar.

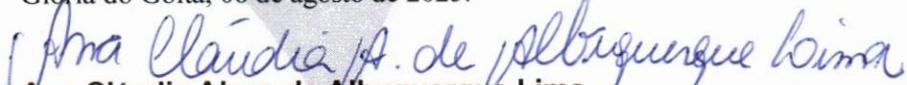
Assim, o planejamento e a conclusão desse Estudo Técnico, posiciona-se firmemente pela viabilidade da contratação para Ata de Registro de Preços para aquisição de trajes para os discentes da rede pública municipal.

Esta decisão não apenas reflete a análise técnica detalhada e a necessidade claramente identificada, mas também o profundo impacto positivo que tal aquisição terá no ambiente educacional. Estando convictos de que esta iniciativa é crucial para promover uma educação pública de qualidade, acessível e capaz de fornecer ferramentas necessárias para o desenvolvimento integral dos nossos alunos.

O Estudo Técnico Preliminar declara que a aquisição dos trajes é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste estudo, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do município.

O Estudo Técnico, declara ainda, que a contratação obedece as disposições legais, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 06 de agosto de 2025.


Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima
Técnica da Secretaria Municipal de Educação